

LEI N.º 419/2009
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO
PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 030/2009 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

Artigo 2º - Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) junto a área de *Urbanismo, Obras e Serviços Municipais* para cobertura da aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
02 08 00 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15452.0181.2020.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....R\$ 115.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Articulação com Municípios, no montante de **R\$ 80.000,00**; e, através de recurso próprio por excesso de arrecadação, no montante de **R\$ 35.000,00**.

ARTIGO 3º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de um caminhão basculante.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 29 de Setembro de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO